



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/PROGEP/UFES

Vitória, 15 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a) Gestor(a),

Assunto: Validação - Necessidades de Desenvolvimento da Unidade para 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Considerando a necessidade de elaboração do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2021**, contendo as necessidades e ações de desenvolvimento dos **servidores docentes e técnico-administrativos da Ufes**, e envio do referido à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP) do Ministério da Economia (ME) **até 15/06/2020**, conforme disposto no Decreto nº 9.991, de 2019, e da Instrução Normativa nº 201, de 2019, da SGDP/ME.
2. Considerando as orientações contidas nos supramencionados normativos, o processo de elaboração do PDP da Ufes para o ano de 2021 foi organizado em cinco fases: (1ª) Divulgação da nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e da metodologia e cronograma para elaboração do PDP (realizada entre os dias 02 e 13/03/2020); (2ª) Levantamento das necessidades e ações de desenvolvimento dos servidores (realizada entre os dias 16/03 a 07/04/2020); (3ª) Validação das necessidades e ações de desenvolvimento dos servidores pelas unidades estratégicas produzindo os PDP setoriais (programada para o período de 22/04 a 05/05/2020); (4ª) Consulta pública dos PDP setoriais, aberta a comunidade universitária, para coleta de manifestações sobre os documentos (programada para o período de 06 a 12/05/2020); e (5ª) Análise e aprovação do PDP da Ufes pelo Reitor (programada para ocorrer até 29/05/2020). Após a elaboração, as informações do PDP devem ser registradas no Portal SIPEC e enviados até 15/06/2020 para análise e manifestação da SGDP/ME.
3. Considerando a conclusão das 1ª e 2ª fases, o presente ofício trata do processo de validação das necessidades e ações de desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos pelas unidades estratégicas. A validação tem como objetivo formalizar as necessidades e as ações de desenvolvimento da unidade estratégica para o ano de 2021, portanto deve ser realizada pelo gestor em conjunto com os servidores da sua equipe de trabalho. O processo consiste na análise da pertinência dos dados coletados durante o levantamento, inclusão de novos itens, alteração ou exclusão de itens informados pelos servidores, e aprovação do documento final (o PDP setorial).

4. Recomendamos ao gestor que solicite apoio de uma ou mais comissões já existente na unidade (como a Comissão de Planejamento da Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação - CPCS) ou ainda designar nova(s) comissão(ões) para execução do processo de validação.
5. Orientações mais detalhadas sobre como realizar o processo de validação encontram-se no Anexo I - *Instruções - Validação pelas unidades estratégicas*.
6. As respostas do levantamento de necessidades e ações de desenvolvimento serão enviadas ao e-mail do gestor da unidade, em arquivo de planilha eletrônica, para facilitar o trabalho das unidades e o posterior lançamento das informações no sistema do Ministério da Economia.
7. O prazo máximo para envio do documento final do processo de validação à DDP/Progep é o dia 05/05/2020. Solicitamos que o envio seja realizado por e-mail para o endereço: spdp.ddp.progep@ufes.br.
8. Após serem validadas pela unidade e passarem por etapa de consulta pública, essas informações irão compor o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufes para 2021, documento que é elaborado anualmente, para vigorar no exercício seguinte, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais do órgão.
9. Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Projetos de Desenvolvimento de Pessoas/DDP/Progep, pelo e-mail: spdp.ddp.progep@ufes.br.

Atenciosamente,